

Publicada no J<sup>o</sup>rnal Oficial n<sup>o</sup> 325, de 28 de novembro de 1963.

LEI N<sup>o</sup> 774

PROC. N<sup>o</sup> 186-P

*Am.*

**Lei n. 774**

de 8 de novembro  
de 1963

Da nome ao Estádio  
Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá  
Faço saber, que a Câmara Municipal decre-  
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Estádio Municipal passa  
a denominar-se Estádio Municipal «**Prof. Dario  
Rodrigues Leite**».

Artigo 2.º — Anualmente, no dia 6 de no-  
vembro, serão realizadas competições esportivas  
em homenagem ao patrono.

§ Único — Nas competições esportivas a  
se realizarem o maior prêmio terá o nome do  
Prof. Dario Rodrigues Leite.

Artigo 3.º — No orçamento municipal de  
cada exercício será consignada verba para os  
fins estabelecidos nesta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Guaratinguetá, 8 de novembro de 1963.

*Joaquim Julio Germano Sigaud*

*Prefeito*

*Publicada nesta P. na data supra.*

*Breno Viana*

*Diretor de Contabilidade e Expediente*

Registrada no livro de Leis Municipais  
n.º VII, a fls. 92/verso.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro*

*Secretario*